



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 83/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **TERRASUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 08/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 83/2021, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos dar continuidade aos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão de 50 (cinquenta) horas-máquinas de motoniveladora com operador e combustível, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 20 de maio de 2021 a 20 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 18 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**TERRASUL COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº I

Soledade, 18 / 05 / 2021

